



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.011, de 2020

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsáveis pelos transportes de cargas durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

EMENDA DE REDAÇÃO

Onde se lê, no inciso VIII do § 1º-A do art. 13 da Lei nº 14.124, de 2021, com a redação dada pelo art. 1º da Subemenda Substitutiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 1.011, de 2020:

“VIII - os agentes de segurança pública e privada, desde que estejam comprovadamente em atividade externa.”

Leia-se:

*“VIII – os agentes de segurança pública **da ativa**, e da segurança privada, desde que estejam comprovadamente em atividade externa.”*

Sala das Sessões, de março de 2021.

Deputado **SUBTENENTE GONZAGA** – PDT/MG





Emenda de Redação em Plenário **(Do Sr. Subtenente Gonzaga)**

Emenda de Redação em
Plenário ao Projeto de Lei n. 1011. de
2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD215231571800, nesta ordem:

- 1 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG) - VICE-LÍDER do PDT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.